



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

LEI Nº 518

De 31 de outubro de 1957

Artigo 3º - Ficam extintos do Quadro de Funcionários os cargos de Motorista do Pavilhão de Higiêne; de Administrador do Pavilhão de Higiêne; de Administrador do Matadouro e de Chefe dos Serviços Públicos Municipais.

Parágrafo 1º - Passa a denominar-se SECÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (S.E.R.S.P.M.) o atual Serviço de Estrada de Rodagem Municipal, criado pela Lei nº 137, de 11 de novembro de 1951.

Parágrafo 2º - As atribuições do cargo de Chefe dos Serviços Públicos Municipais, extinto por esta lei, passam para a competência do Chefe da Secção de Estradas de Rodagem e Serviços Públicos Municipais (S.E.R.S.P.M.).

Artigo 4º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura da Estância, os seguintes cargos, de provimento efetivo:

Nº de Cargos	C A R G O S	PA-DRÃO	VENCIMENTO R\$
1	Chefe Administrador do Matadouro Municipal	T	9.700,00
1	Auxiliar do Almoxarifado	O	6.700,00
1	Auxiliar da Secção de Estradas de Rodagem e Serviços Públicos Municipais	N	6.500,00
1	Auxiliar da Lançadoria	M	6.200,00
1	Motorista	L	5.600,00

Parágrafo 1º - Para o provimento dos cargos ora criados, serão aproveitados os atuais ocupantes dos cargos extintos de que trata o artigo 3º desta lei.

Artigo 5º - À vista das alterações havidas na escala padrão, em decorrência da presente lei, o quadro de funcionários da Prefeitura, com os respectivos padrões de vencimentos, fica constituído acôrdo com a tabela anexa.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 3

Em

de

de 195

Of.

LEI Nº 518

De 31 de outubro de 1957

Artigo 7º - De conformidade com o artigo 95 da Constituição Estadual, os proventos dos funcionários inativos ficam fixados de acordo com a escala-padrão estabelecida pela presente lei para os efetivos de igual categoria, ressalvadas as proporções correspondentes ao tempo de serviço.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 31 de outubro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Protocolo, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado
Chefe da S. E. P.

00763



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

TABELA ANEXA À LEI Nº 518, de Em 31/10/57

de 195

Nº. DE CARGOS	C A R G O S	-PA-DRÃO	VENCIMEN
1	Engenheiro Chefe da Secção de Obras Públicas	Z	13.000
1	Secretário	U	10.200
1	Contador Chefe da Secção da Fazenda	U	10.200
1	Chefe da Secção do Expediente e Pessoal	T	9.700
1	Chefe da Secção de Estradas de Rodagem e Ser- viços Públicos Municipais	T	9.700
1	Chefe Administrador do Matadouro Municipal..	T	9.700
1	Sub-Contador	T	9.700
1	Tesoureiro	T	9.700
1	Lançador	S	8.700
1	Tratador de Água	S	8.700
1	Almoxarife	R	8.000
1	Topógrafo	Q	7.200
1	Mecanógrafo	P	7.100
2	Auxiliar de Contabilidade	P	7.100
2	Auxiliar de Tratador de Água	P	7.100
1	Encarregado da Rede de Água	P	7.100
1	Encarregado da Rede de Esgotos	P	7.100
1	Encarregado do Pessoal, Arquivo e Biblioteca.	P	7.100
2	Escriturário	O	6.700
1	Auxiliar de Almoxarifado	O	6.700
1	Encarregado da Garage e Oficinas	O	6.700
1	Mecânico	O	6.700
1	Maquinista do Serviço de Água	O	6.700
1	Encarreg. do Setor de Produção do S.H.....	N	6.500
1	Auxiliar da Secção de Estradas de Rodagem e Serviços Públicos Municipais.....	N	6.500
2	Escriturário	N	6.500
1	Auxiliar de Contabilidade	N	6.500
3	Fiscal	M	6.200
1	Administrador do Mercado Municipal	M	6.200
1	Administrador do Cemitério da Séde	M	6.200
5	Maquinista do Serviço de Água	M	6.200

00767



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

(fls.2)

Estado de São Paulo

Em de

de 195

Of.

Nº de CARGOS	C A R G O S	-PA DRÃO	VENCIMEN
1	Porteiro Zelador	L	5.600
1	Auxiliar da Secretaria	J	5.300
1	Contínuo	I	5.200
1	Auxiliar da Est. de Tratamento de Água	H	5.100
1	Auxiliar do Setor de Produção do S.H.....	F	4.900
1	Auxiliar do Setor de Contrôles do S.H.....	E	4.600
1	Ajudante de Mecânico	D	4.500
1	Feitor	D	4.500
1	Carpinteiro	D	4.500
1	Auxiliar do Expediente	C	4.300
1	Motorista	B	4.200
1	Fiscal Arrecadador	A	4.100
1	Serviçal	A	4.100
2	Encarregado de Cemitério	A	4.100
2	Guarda	A	4.100
4	Magarefe	A	4.100